PREFEITURA DE
MANAUS

MANAUS PREVIDÊNCIA

PREFEITURA DE
MANAUS

Plano de Trabalho 2020

Conselho Fiscal



Av. Constantino Nery nº 2.480 - Chapada Manaus/AM
CEP 69.050-001 - Tel.: 3186-8000
http://manausprev.manaus.am.gov.br

MANAUS
PREVIDÊNCIA

PREFEITURA DE MANAUS

ÍNDICE

1. Normas do Conselho Fiscal da Manaus Previdência (MANAUSPREV)
2. Cronograma das Reuniões de 2020
3. Composição do Conselho Fiscal
4. Atas
5. Certificações dos membros do Conselho Fiscal
6. Ações mensais e anuais do Conselho Fiscal

1. Normas dos COFIS:

a) Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 (publicado no DOM, edição nº 4567);

b) Decreto nº 4.364, de 01 de abril de 2019 (publicado no DOM, edição nº 4568);

c) Resolução nº 001/2019 – COFIS/MANAUS PREVIDÊNCIA (publicado no DOM, edição nº 4582);

d) Resolução nº 003/2016 – COFIS (publicada no DOM, edição nº 4035);

e) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – IPC 14.

2. CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DE 2020

As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, segundo calendário aprovado na última reunião ordinária de cada ano, referente ao ano subsequente.

MÊS	DATA	LOCAL	DIA DA SEMANA
JANEIRO	07.01.2020	Sala de Reunião da MANAUSPREV	Terça-Feira
FEVEREIRO	04.02.2020	Sala de Reunião da MANAUSPREV	Terça-Feira
MARÇO	10.03.2020	Sala de Reunião da MANAUSPREV	Terça-Feira
ABRIL	07.04.2020	Sala de Reunião da MANAUSPREV	Terça-Feira
MAIO	12.05.2020	Sala de Reunião da MANAUSPREV	Terça-Feira
JUNHO	09.06.2020	Sala de Reunião da MANAUSPREV	Terça-Feira
JULHO	14.07.2020	Sala de Reunião da MANAUSPREV	Terça-Feira
AGOSTO	11.08.2020	Sala de Reunião da MANAUSPREV	Terça-Feira
SETEMBRO	08.09.2020	Sala de Reunião da MANAUSPREV	Terça-Feira
OUTUBRO	06.10.2020	Sala de Reunião da MANAUSPREV	Terça-Feira
NOVEMBRO	10.11.2020	Sala de Reunião da MANAUSPREV	Terça-Feira
DEZEMBRO	09.12.2020	Sala de Reunião da MANAUSPREV	Quarta-Feira

*Calendário sujeito à alterações e, elaborado com base na Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, art. 9º

3. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é integrado por 05 (cinco) conselheiros titulares e respectivos suplentes, todos com qualificação superior, para mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.

Os membros titulares e seus suplentes são designados pelo chefe do Poder Executivo tendo a seguinte composição:

I. 01 (um) representante do Poder Executivo;
II. 01 (um) representante do Poder Legislativo;
III. 02 (dois) representantes dos servidores segurados dos ativos;
IV. 01 (um) representante dos inativos e pensionistas.

COMPOSIÇÃO ANO DE 2020 – BIÊNIO 04-01-2020 a 04-01-2022
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2020, Edição nº 4753

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	Presidente Suplente Titular Suplente	Suani dos Santos Braga Ruth Freire de Souza Rosiane da Silva Brito Lucy Correia Oliveira de Paula
Poder Executivo	Titular Suplente	Mariolinda Correa Garcia dos Santos Orlanice de Souza Paiva
Servidores Inativos e Pensionistas	Titular Suplente	José Maria Nogueira Antônio da Silva Breves
Poder Legislativo	Titular Suplente	Eli Camilo Custódio Nelson Costa e Silva

4. ATAS

A ata de cada reunião do Conselho Fiscal será realizada por um membro através de rodízio. Após a sua conclusão e as assinaturas de todos os membros presentes à reunião, a mesma deve ser digitalizada e publicada no site da Manaus Previdência e mantida em pasta própria na Chefia de Gabinete.

5. CERTIFICAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

De acordo com o Manual do Pró-Gestão, os membros do Conselho Fiscal precisam obter as capacitações na área de investimentos e controle interno abaixo:

Investimentos

Nível I: O gestor dos recursos do RPPS e a maioria dos membros do Comitê de Investimentos aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido no Anexo da Portaria MPS nº 519/2011.

Nível II: O gestor dos recursos do RPPS e todos os membros do Comitê de Investimentos aprovados em exame de certificação especificado no Nível I.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II:

a) 1 (um) membro do Conselho Deliberativo, 1 (um) membro do Conselho Fiscal e 1 (um) membro da Diretoria Executiva aprovados em exame de certificação especificado no Nível I.

O gestor de recursos do RPPS e 1 (um) membro do Comitê de Investimentos aprovados em exame de certificação que, além do conteúdo exigido para o Nível I, contemple módulos que permitam atestar a compreensão das atividades relacionadas à negociação de produtos de investimento.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III:

a) 2 (dois) membros do Conselho Deliberativo, 2 (dois) membros do Conselho Fiscal e o Diretor Presidente aprovados no exame de certificação especificado no Nível I.

b) A maioria dos membros do Comitê de Investimentos aprovados no exame de certificação especificado na alínea "b" do Nível III e o responsável pela gestão de recursos do RPPS com certificação que, além do conteúdo exigido no Nível III, ateste habilidade equivalente àquela dos que desempenham atividades de gestão profissional de recursos de terceiros e de carteiras de títulos e valores mobiliários.

Obs.: Segundo a Lei 13.846/19, artigo 8º-B todos os membros do COFIS e demais conselhos devem ter a certificação.

Controle Interno

Nível IV: Existência, na estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS, de área específica de controle interno, que se reportará diretamente ao Conselho Deliberativo, com controlador ocupante de cargo efetivo, que atue também como agente de conformidade em pelo menos uma área de risco, com emissão mensal de relatório que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas. Deverão ser capacitados pelo menos 3 (três) servidores da unidade gestora do

RPPS, sendo 1 (um) servidor da área de controle interno, 1 (um) membro do Comitê de Investimentos e 1 (um) membro do Conselho Fiscal.

Atualmente o Conselho é formado por 05 (cinco) membros titulares. Dos 05 membros titulares 04 membros possuem as certificações e 01 membro suplente, conforme tabela abaixo:

CONSELHEIRA (A)	FUNÇÃO	CERTIFICAÇÃO
Suani dos Santos Braga	Presidente	CPA – 10; CGRPPS e Controle Interno
Ruth Freire de Souza	Suplente	CPA-10
Mariolinda Correa Garcia dos Santos	Titular	CGRPPS
Eli Camilo Custódio	Titular	CPA – 10 e CGRPPS
Rosiane da Silva Brito	Titular	Controle Interno

6. AÇÕES MENSAIS E ANUAIS DAS COMPETÊNCIAS

De acordo com as competências estabelecidas no art. 36 do Decreto nº 4.364, de 01 de abril de 2019 e o artigo 3º da Resolução nº 01/2020 – COFIS/MANAUS PREVIDÊNCIA, as ações fiscalizatórias do Conselho Fiscal seguem o cronograma abaixo:

Item	Ação	PRAZO
1	I – zelar pela gestão econômico-financeira;	Sempre
2	II – examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;	Mensal
3	III – verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;	Anual
4	IV – acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;	Mensal
5	V – emitir parecer prévio, antes de encaminhamento ao CMP, sobre: a) os balanços mensais; b) o balanço e as contas anuais da MANAUSPREV; c) os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação vigente aplicável à previdência funcional; d) os assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo CMP ou pelo Codir; e) regularidade das operações de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, assim como a aceitação de doações com encargo; f) os relatórios periódicos de investimentos; g) as demais matérias que lhe forem submetidas.	Mensal
6	VI – comunicar ao CMP os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições;	Eventualmente (quando tiver conhecimento)

7	VII – aprovar preliminarmente e remeter ao CMP, para deliberação, seu Regimento Interno, à luz do que instrui o artigo 5º, inciso I, alínea "u", do Decreto Municipal n.º 4.364, de 01 de abril de 2019.	Quando houver alteração
8	VIII – elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de Plano de Trabalho Anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos;	Anual
9	IX – elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressalvados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas;	Dezembro

No desempenho de suas funções, o COFIS poderá examinar livros e documentos, assim como indicar justificadamente a necessidade de inspeções e auditorias, podendo, para tanto, solicitar a participação do Órgão de Controle Interno do Município, ou, ainda, indicar a contratação de perito independente, se for o caso.

O Setor de Contabilidade deverá encaminhar mensalmente os documentos e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias uteis, aos membros do Conselho Fiscal a relação de documentos abaixo, conforme prevista na Resolução nº 003/2016 – COFIS.

DOCUMENTOS PARA ANALISAR AS CONTAS ANUAIS
1) NTA – Nota Técnica Atuarial;
2) Cálculo Atuarial;
3) DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
4) DPIN – Demonstrativo da Politica de Investimentos;
5) DIPR – Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses;
6) DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos;
7) Balancete de dezembro devidamente encerrado;
8) Demonstrativos Contábeis, devidamente encerrados Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas, Balanço Patrimonial, Notas Explicativas;
9) Inventário de Estoque de Material de Consumo;
10) Inventário de Material Permanente;
11) Relatório de Reavaliação de Imóveis;
12) Contratos de Locação de Imóveis, próprios e de terceiros;
13) Processos de folhas de pagamento dos meses de Outubro/Novembro e Dezembro;
14) Rol de pendências judiciais atualizadas, trabalhistas e previdenciárias;
15) Rol de pendências fiscais atualizadas;
16) Relatório demonstrativo de investimentos, completo e atualizado;
17) Politica de investimentos para o exercício anterior;
18) Acordos de Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias entre PMM e CMM;
19) Parecer do CMP de aprovação das contas do exercício anterior;

PREFEITURA DE MANAUS

DOCUMENTOS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS
1) NTA – Nota Técnica Atuarial;
2) Cálculo Atuarial, quando houver alteração;
3) DRAA – Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial;
4) DPIN – Demonstrativo da Politica de Investimentos;
5) DIPR – Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses;
6) DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos;
7) Processos de folhas de pagamentos do período a fiscalizar;
8) Balancetes do período a fiscalizar;
9) Relatórios de investimentos do período a fiscalizar;
10) Inventário de estoque de material de consumo relativo ao mês de junho;
11) Inventário de material permanente relativo ao mês de junho;
12) Contratos de locação de imóveis próprios e de terceiros, se houver;
13) Relatório demonstrativo de investimentos, completo e atualizado;
14) Acordos de Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias entre PMM e CMM;

No decorrer das reuniões poderão ser solicitados outros documentos, não presentes nesta relação elencado, a juízo do COFIS.

Para as contas anuais o Conselho Fiscal emitirá Parecer quanto à sua aprovação para envio ao CMP e, posterior encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM.

No decorrer dos trabalhos, o Conselho Fiscal contará com o apoio da Chefia de Gabinete da Manaus Previdência que, ao final de cada reunião, deverá recepcionar a lista de frequência, ata e demais documentos, assim como solicitar o pagamento do *jeton* referente ao comparecimento dos membros conselheiros às reuniões ordinárias.

PREFEITURA DE
MANAUS

Manaus(AM), 07 de janeiro de 2020.

Conselho Fiscal da Manaus Previdência (COFIS)

Suani dos Santos Braga
Presidente do Conselho Fiscal/Manausprev
Representante dos Servidores Ativos

Rosiane da Silva Brito
Membro Titular
Representante dos Servidores Ativos

Mariolinda Correa Garcia dos Santos
Membro Titular
Representante do Poder Executivo

José Maria Nogueira
Membro Titular
Representante dos Servidores Inativos Aposentados e Pensionistas

Eli Camilo Custódio
Membro Titular
Representante do Poder Legislativo